

## RESOLUÇÃO Nº 062/2026 – CAP

Altera dispositivos da Resolução nº 038/2026 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 21360/2026, tomada em sessão de 24 de junho de 2026,

### RESOLVE:

Art. 1º Os incisos XIX, XX, XXI e XXII do art. 1º da Resolução 038/2026 - CAP, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º  
(...)

XIX – Auxílio permanência integral: R\$ 1.354,00 - 430 vagas, e a partir de 01/08/2026 – 1070 vagas;

XX – Auxílio permanência parcial: R\$ 813,00 - 580 vagas, e a partir de 01/08/2026 – 880 vagas;

XXI – Auxílio permanência emergencial: R\$ 488,00 – 55 vagas, e a partir de 01/08/2026 – 90 vagas;

XXII – Auxílio parentalidade: R\$ 500,00 – 65 vagas, e a partir de 01/08/2026 – 90 vagas;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de junho de 2026.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP